



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 324/99.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DESAPROPRIAÇÃO PÔR
NECESSIDADE E UTILIDADE
PÚBLICA, DE UMA ÁREA DE
TERRAS LOCALIZADA NO
DISTRITO INDUSTRIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto nos termos da lei, para desapropriação pôr necessidade e utilidade pública, de uma área de terras localizada no Distrito Industrial, definida abaixo, após prévia avaliação e a devida indenização das benfeitorias existentes sobre a área, conforme o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal:

Lote de terras com área de 19.899m², frente com a Av. Dr. Zanny, fundos com a Av. Presidente Kennedy, lado direito com terras do Sr. **Badrudeen khan**, e lado esquerdo com terras de **J. M. Kimak**.

Lote de terras com área total de 12.000m², frente com a Av. Dr. Zanny, fundos com a margem do Rio Branco, lado direito com terras de **José Conrado dos Santos** e lado esquerdo com terras de **Sebastião Severo de Oliveira**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI-RR, 09 DE AGOSTO DE 1999.